

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

LEI Nº 194/98

Data: 19 de junho de 1998.

Émenta: Autoriza o Poder Executivo doar prédio

em forma de Comodato e dá outras pro-

vidências.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar em forma de Comodato o Prédio da Escola da Linha São Sebastião, deste município, com 72,54 m², em alvenaria, construído no Lote nº 17-BA, da Gleba nº 02 - PO, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, juntamente com o Padrão de Energia Elétrica Monofásica, para uso da Comunidade da Linha São Sebastião, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 20. O prédio aludido no Art. 10., servirá para uso de todos os segmentos organizados daquela comunidade, ficando o seu uso, adaptações e conservação sob a responsabilidade e coordenação da Diretoria da Igreja Católica, em comum acordo com os demais.

Parágrafo Único. O prédio deverá ficar disponível para a municipalidade sempre que esta o solicitar e/ou necessitar.

Art. 39. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito.

Cezário Engels Prefeito Munici al

